

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos vinte e sete dias de dezembro do ano dois mil e dezoito, de acordo com a vontade expressa pela PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. (adiante denominada PARPÚBLICA), sociedade com sede em Lisboa, na Avenida Defensores de Chaves, n.º 6, 6.º piso, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 502 769 017, com o capital social de 2.000.000.000,00 euros, neste ato devidamente representada pela Vogal do Conselho de Administração, Dra. Maria Amália Freire de Almeida, e pela CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. (adiante denominada CAIXA), sociedade com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, n.º 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 500 960 046, com o capital social de 3.844.143.735,00 euros, devidamente representada neste ato pelos Senhores Dr. Carlos António Torroaes Albuquerque e Dr. José António da Silva Brito e que na qualidade de acionistas detentoras da totalidade do capital social da sociedade AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA (adiante denominada AdP), pessoa coletiva n.º 503 093 742, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 1ª seção, com sede na Rua Visconde de Seabra, 3, 1700-421 L, em Lisboa, com o capital social de 434 500 000,00 euros, e nos termos e ao abrigo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação unânime por escrito: -----

Considerando que: -----

- A) Por Deliberação tomada na Assembleia Geral da AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA de 27 de abril de 2018 foi eleito o Conselho Fiscal da AdP para o mandato referente ao triénio de 2018-2020;-----
- B) Nos termos dos estatutos da AdP que obedecem ao modelo de governo societário fixado na alínea a) do n.º 1 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal propor à assembleia geral a eleição do ROC e do ROC Suplente de acordo com o n.º 3 do artigo 17º, proposta que o dito Conselho Fiscal eleito apresentou à acionista; -----
- C) Que a AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA cumpre em termos consolidados os critérios que a qualificam com EIP – Entidade de Interesse Público;-----
- D) A remuneração dos Revisores Oficiais de Contas encontra-se estabelecida de acordo com as normas constantes do Despacho n.º 764/2012-SETF, de 24 de maio,

complementado pelo Despacho n.º 848/2013-SETF, de 2 de maio, para as empresas públicas que não são consideradas entidades de interesse público e pelo despacho n.º 155/2018 para as empresas públicas que são consideradas entidades de interesse público; -----

É deliberado: -----

1.º Eleger, com efeitos a 2 de janeiro de 2019 e para completar o atual mandato, Revisor Oficial de Contas da AdP a sociedade GRANT THORNTON & ASSOCIADOS, SROC, LAD, inscrita na CMVM sob o número 20161403 e na OROC sob o número 67, representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes, inscrito na OROC sob o número 1202 e o ROC Suplente Dr. Carlos António Lisboa Nunes, inscrito na OROC sob o número 427. -----

2.º Fixar como remuneração anual do ROC o valor correspondente a 35% da remuneração global anual ilíquida do Presidente do Conselho de Administração, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, valor a pagar de acordo com a periodicidade prevista em contrato de prestação de serviços. -----

A presente deliberação social unânime deverá ser passada ao livro de atas da assembleia geral da sociedade. -----

Os Representantes das Acionistas

Pela PARPÚBLICA



(Maria Amália Freire de Almeida)

Pela CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS



(Carlos António Torroaes Albuquerque)



(José António da Silva Brito)